



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 070/2020

Em, 20 de outubro de 2020.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 506.081,46 (quinhentos e seis mil oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (85).

R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (95)

R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

0703.10.301.301.0028.1.254.000 – Auxílio Financeiro Mitigação Efeito Financeiro COVID19 – LC 173/20.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4303).

R\$ 20.442,43 (vinte mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)

0703.10.301.0028.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4237)

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0704.10.302.0027.1.112.000 – Aquisição de Ambulância e/ou UTI Móvel.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2586)

R\$ 327.920,56 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (3334)

R\$ 398,47 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1092)

R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

1002.08.244.0032.1.257.000 – Auxílio Financeiro Ações Saúde/Assistência Social COVID19-LC173/20.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (4337)

R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)

1002.08.244.0032.2.048.000 – Auxílios a Pessoas Carentes.

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas (1225)

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste decreto o excesso de arrecadação no valor de R\$ 398,47 do recurso 1135 – Restituições de Prêmios de Seguros e a redução das seguintes das seguintes dotações orçamentárias.

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (419)

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

0703.10.301.301.0028.1.254.000 – Auxílio Financeiro Mitigação Efeito Financeiro COVID19 – LC 173/20.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4302)

R\$ 20.442,43 (vinte mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0703.10.301.0028.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (4333)

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1045).

R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (1056)

R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

0704.10.302.0027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.

3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (4299)

R\$ 327.920,56 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1104)

R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

1002.08.244.0032.1.257.000 – Auxílio Financeiro Ações Saúde/Assistência Social COVID19-LC173/20.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (4308)

R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 20 de outubro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 20 de outubro de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração